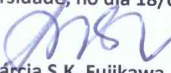




RESOLUÇÃO Nº 001/2019-PPH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PPH, nesta Universidade, no dia 18/02/2019.


Márcia S.K. Fujikawa,
Secretária.

Aprova “*ad referendum*” do Conselho Acadêmico, o relatório de Atividades Programadas II do pós-graduando Arnaldo Martin Szlachta Junior.

Considerando relatório de Atividades Programadas II apresentado pelo pós-graduando **Arnaldo Martin Szlachta Junior**;

Considerando a Resolução 089/2017-PPH;

Eu, Coordenador do Programa de Pós-graduação em História - PPH, “AD REFERENDUM” do Conselho Acadêmico, sanciono a seguinte resolução:


Artigo 1º - Fica aprovado o relatório de Atividades Programadas II apresentado pelo pós-graduando **Arnaldo Martin Szlachta Junior**.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 18 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Luiz Felipe Viel Moreira
Coordenador - PPH

ADVERTÊNCIA

O prazo recursal termina em 25/02/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)